



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.917, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Pequenos Atletas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com habilidades esportivas no Município de Taquarituba.

Artigo 2.º O Programa criado por esta Lei consiste em conjunções de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Artigo 3.º O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Artigo 4.º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

P.M. de Taquarituba, 16 de maio de 2023.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa